



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 24/2024 - PRG-CA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - (PSTV 2024.2) (CURSOS PRESENCIAIS)

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV)** para cursos presenciais na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com validade para ingresso no período letivo de 2024.2, nos termos deste edital, regulamentado pela Resolução nº 29/2020, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFPB e demais normas vigentes, obedecendo às seguintes disposições:

1. DA FINALIDADE E DA INSCRIÇÃO

1.1 O Processo Seletivo de Transferência Voluntária - PSTV 2024.2 destina-se a selecionar discentes com vínculo ativo em cursos de graduação presenciais de outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal da Paraíba, conforme disposto no ANEXO I do presente Edital.

1.2 Poderá participar do PSTV 2024.2 o discente que estiver regularmente matriculado em curso de graduação presencial de outra instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada, (ou seja, o aluno deve estar cursando componentes curriculares/disciplinas no semestre em que irá se submeter ao certame), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), desde que cumpra, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) Possuir vínculo ativo em curso presencial de graduação em outra Instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial de outra instituição de Ensino Superior Brasileira, pública ou privada, (ou seja, o aluno deve estar cursando componentes curriculares/disciplinas no semestre em que irá se submeter ao certame);

c) Ter cursado e integralizado, na instituição de origem, um mínimo de 25% da carga horária total do curso ao qual se encontra vinculado na data da inscrição;

d) Não ter integralizado, no curso de origem, mais de 50% da carga horária total do curso ao qual se encontra vinculado na data da inscrição;

e) Apresentar Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, possuindo CRA igual ou superior a 5,0 (cinco);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

f) Apresentar Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (**até a data da inscrição**) e o total exigido para integralização do curso;

g) Ter realizado, pelo menos, uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** nos **últimos 03 (três) anos (2021, 2022 e/ou 2023)**, sendo considerada a maior média geral obtida pelo candidato dentre essas edições, observando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos, e nota mínima de redação de 400,00 (quatrocentos) pontos. O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em nenhuma prova.

h) Estar vinculado, na instituição de origem, a curso idêntico ao pleiteado no ato da inscrição e, em caso de não haver curso idêntico na UFPB, deverá pleitear um que seja da mesma área de conhecimento, conforme ANEXO II deste Edital;

1.3 O ingresso dos candidatos selecionados e classificados nesse Processo se dará somente no período letivo 2024.2.

1.3.1 A chamada dos candidatos classificados para as vagas do PSTV será feita uma única vez, não havendo lista de espera.

1.3.2 O preenchimento das vagas será feito apenas pelos candidatos classificados. Não haverá lista de espera, nem outra chamada para esse processo seletivo, ainda que sobrem vagas. Não haverá cadastro de reserva.

1.4 Será aceita uma **ÚNICA** inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.5 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico (internet), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo> das **08h00min do dia 12 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024 (horário de Brasília)**, conforme previsto no cronograma contido no ANEXO III.

1.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo> e selecionar o PSTV 2024.2;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição para participar do Processo Seletivo;

c) Anexar, em formato PDF, Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com data de emissão a partir de **JULHO de 2024**, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (até a data da inscrição) e o total exigido para integralização do curso, bem como Coeficiente de Rendimento Acadêmico expresso em conformidade com o subitem 4.2.2 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

d) Apenas no caso da Instituição de Origem emitir histórico com conceito de notas, o candidato deverá anexar, além do histórico acadêmico de que trata o item 1.6, alínea “c”, documento com o **cálculo dos conceitos** revertidos em valor numérico de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), **devidamente assinado por autoridade competente, juntamente com a tabela de conversão de conceitos em notas numéricas**, aprovada por órgão deliberativo pela instituição de origem.

e) Anexar, em formato PDF, declaração da Instituição de origem, com data de emissão a partir de **JULHO de 2024**, na forma do ANEXO IV deste Edital;

1.7 Toda a documentação comprobatória exigida, nos termos deste Edital, deverá ser digitalizada, de forma legível, em formato PDF, e inserida, **em arquivo único, (FRENTE E VERSO)** para cada campo de documentação exigida. **O arquivo PDF poderá conter mais de uma página**, com no máximo 50 *megabytes*, devendo obedecer aos requisitos exigidos pelo presente edital e **NÃO** deverá estar protegido com senha.

1.8 Após concluídas essas etapas, o candidato deverá verificar se sua inscrição foi realizada com sucesso, acompanhando os resultados na página eletrônica da PRG. A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) não se responsabilizará por problemas no ato de realização da inscrição, assim como indisponibilidade no acesso à internet.

1.9 Após a submissão da inscrição, não é possível efetuar qualquer alteração ou edição da documentação inserida pelo candidato, mesmo que ainda esteja aberto o prazo de inscrições.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV). Além disso, deverá verificar as informações complementares divulgadas no endereço eletrônico www.prg.ufpb.br, acompanhando as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição referentes ao processo seletivo.

1.11 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as normas estabelecidas por este Edital e pela Resolução CONSEPE - UFPB nº 29/2020 e suas alterações.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 A verificação do cumprimento às exigências de inscrição deste Edital - análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) conforme item 4.2.2, dos documentos relacionados no subitem 1.6 e dos requisitos da inscrição constantes no item 1.2, será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.2 A utilização de documento falso implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal.

2.3 As inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não comprovem as condições e exigências estabelecidas por este Edital, sobretudo aquelas previstas nos subitens 1.2 e 1.6, obedecendo às normas e prazos estabelecidos por este Edital, serão indeferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 A relação dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico da PRG (prg.ufpb.br) a partir de **09 de setembro de 2024**.

2.5 Depois de publicada a relação de que trata o item 2.4, os candidatos terão o prazo improrrogável de até **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação - PRG, que deverá ser protocolado preenchendo-se o formulário contido no **ANEXO VI** a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48), em Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - PSTV-2024.2” no campo “Assunto Detalhado”.

2.5.1 O resultado dos recursos interpostos referentes às inscrições indeferidas, de que trata o subitem 2.5, para o curso de Música, será publicado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br, a partir do **dia 20 de setembro de 2024**.

2.5.2 O resultado dos recursos interpostos referentes às inscrições indeferidas, de que trata o subitem 2.5, **para todos os cursos, exceto Música**, será publicado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br, a partir do **dia 20 de setembro de 2024**.

2.5.3 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim, não podendo atuar como procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8112/1990).

3. DA PROVA PRÁTICA PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA

3.1 Os candidatos ao Curso de Bacharelado em Música deverão submeter-se à prova prática a ser realizada no **dia 24 de setembro de 2024**, conforme as especificações abaixo:

3.1.1 Para os candidatos ao curso de Bacharelado em Música, na realização da prática interpretativa, as possibilidades de escolha são:

Canto	Oboé	Tuba	Regência coral
Clarinete	Percussão	Viola	Regência de banda
Contrabaixo	Piano	Violão	Regência orquestral
Eufônio	Saxofone	Violino	
Fagote	Trombone	Violoncelo	
Flauta Transversa	Trompa		
Harpa	Trompete		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) A prova prática referida nesta seção abrange os dois exames da prova de conhecimento específico em música, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO V do presente Edital;
- b) A nota da prova de habilidades específicas será atribuída a partir da média ponderada dos dois exames estabelecidos no ANEXO V do presente Edital;
- c) Os candidatos ao ingresso em COMPOSIÇÃO ou REGÊNCIA deverão realizar os exames de conhecimentos musicais específicos, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO V do presente Edital, para as respectivas áreas.

3.2 Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a qualquer um dos exames disciplinados no subitem 3.1; ou;
- b) Obter nota bruta inferior ao ponto de corte - 5,0 (cinco vírgula zero) - em qualquer um dos exames que compõem a prova de Conhecimento Específico em Música.
- c) Deixar de realizar o CADASTRAMENTO nos termos do edital específico.

3.1 O Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos será divulgado **a partir do dia 30 de setembro de 2024** no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

3.2 O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** para Transferência Voluntária (PSTV 2024.2) no **curso de música**, está previsto para ser publicado **a partir do dia 30 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

3.3 Os candidatos terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação para as vagas oferecidas será feita, de acordo com as regras do presente Edital, em consonância com o disposto na Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações.

4.2 Serão utilizados como critérios para a classificação:

4.2.1 A maior média/nota final obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dentre as edições realizadas nos **últimos 03 (três) anos de 2021, 2022 e/ou 2023**, será extraída do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em conformidade com o subitem 1.2, alínea "g" deste Edital, não sendo considerados quaisquer documentos fornecidos pelo candidato para fins de verificação desta nota, utilizando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos e para a redação nota mínima de 400,00 (quatrocentos) pontos. O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em nenhuma prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2.2 Histórico Acadêmico do curso superior de graduação com Coeficiente de Rendimento Acadêmico de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) do curso em que o candidato está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante, o total da carga horária já cumprida (**até a data da inscrição**) e o total exigido para integralização do curso.

4.2.2.1 No caso de a Instituição de Origem emitir histórico com conceito de notas, deverá constar, além do histórico acadêmico de que trata o item 4.2.2., o **cálculo dos conceitos** revertidos em valor numérico de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), **devidamente assinado por autoridade competente e a tabela de conversão de conceitos em notas numéricas**, aprovada por órgão deliberativo pela instituição de origem, devendo ser inserida, conjuntamente, no Sistema no ato da inscrição.

4.2.3 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será expresso com truncamento de duas casas decimais.

4.3 A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 4.2 deste Edital.

4.3.1 Nos casos dos candidatos do curso de Música, a nota final do candidato será a média aritmética entre as notas obtidas pelos critérios estabelecidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deste edital e nota da prova prática de música obtida pelos critérios estabelecidos nos ANEXOS V e VI deste edital.

4.4 A classificação final será em ordem decrescente da Nota Final até o limite de vagas fixado para cada curso e turno, de acordo com o quadro de vagas do ANEXO I deste Edital.

4.4.1 No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

4.4.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato proveniente de instituição pública de ensino superior.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O Resultado Preliminar do PSTV 2024.2 contendo a lista de classificados será publicado **a partir do dia 30 de setembro de 2024** e será divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

5.2 Os candidatos terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

5.2.1 O recurso deverá ser interposto preenchendo-se o formulário contido no ANEXO VI que deverá ser encaminhado à Pró- Reitoria de Graduação (11.00.48) em Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV- 2024.2)” no campo “Assunto Detalhado”.

5.2.2 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por Procurador legalmente constituído para este fim. Não poderá atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

5.3 O Resultado Final do PSTV 2024.2, após julgamento dos recursos, será publicado **a partir do dia 17 de outubro de 2024**, e será divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

6 DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato classificado no PSTV 2024.2 deverá efetuar seu cadastramento nos **dias 23 e 24 outubro de 2024**, conforme horários e procedimentos estabelecidos em edital específico de cadastramento, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação e divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

6.1.1 Na ausência do candidato, o cadastramento poderá ser efetuado por procurador legalmente constituído para este fim. Não poderá atuar como procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

6.2 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso vigente, mais recente, na data da sua **primeira matrícula em disciplinas do 1º período como ingressantes do novo curso**, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

6.3 Para realizar seu cadastramento, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos (**FRENTE E VERSO**):

- a)** Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- d)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- e) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (**Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos que realizaram os exames com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/1996**); ou Diploma de graduação em curso superior;
- g) Histórico Acadêmico do curso superior de graduação que está cursando na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com data de emissão a partir de **JULHO de 2024**, devidamente assinado pela autoridade competente, **contendo registro referente ao Componente Curricular Obrigatório ENADE Ingressante**, o total da carga horária já cumprida (até a data da inscrição) e o total exigido para integralização do curso, bem como Coeficiente de Rendimento Acadêmico expresso em conformidade com o item 4.2.2 deste edital (**o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição**).
- h) Declaração da Instituição de origem, na forma do ANEXO IV deste Edital, contendo as **informações expressamente solicitadas**, com data de emissão a partir do mês de **JULHO de 2024** (**o mesmo documento inserido no SIGAA no ato da inscrição**).

6.4 O candidato que não efetuar seu cadastramento ou não apresentar toda a documentação exigida no subitem 6.3, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual foi classificado.

6.5 Após cadastramento, o candidato classificado terá sua matrícula efetuada nos componentes curriculares do 1º período do Curso para o qual foi classificado como INGRESSANTE, conforme item 6.2, e de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

6.6 A carga horária máxima a ser aproveitada não poderá ultrapassar 50% da carga horária do total do curso na UFPB, conforme dispõe a Resolução CONSEPE nº 29/2020, obedecidos os prazos do Calendário Acadêmico.

6.7 O procedimento de cadastramento será realizado pela Subcoordenação de Admissão - SCA/CA, exclusivamente na data especificada no subitem 6.1 deste Edital, e no cronograma ANEXO III.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.2 O requerimento de impugnação (ANEXO VI) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL -PSTV 2024.2" no campo "Assunto Detalhado", e encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48).

7.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.

7.4 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

7.5 Os candidatos poderão obter informações sobre atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos da UFPB, bem como qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12 do Decreto nº 2.207/1997) nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação de cada curso (no SIGAA público <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>).

7.6 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica: www.prg.ufpb.br.

7.7 Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido por este edital.

7.7.1 A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato PDF, devendo obedecer aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7.2 No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema SIGAA, o candidato deverá anexar arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 megabytes, o qual poderá conter mais de uma página.

7.7.3 O arquivo inserido NÃO deve estar protegido com senha.

7.8 Não serão aceitos documentos diferentes dos modelos de ANEXOS contidos neste Edital.

7.9 A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.

7.10 Após efetuar sua inscrição, em conformidade com o que dispõe o item 1.6, o candidato não poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada, obedecendo ao disposto no subitem 2.3 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.11 Perderá o direito aos resultados obtidos no PSTV e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não comparecer ao cadastramento dentro do prazo a que se refere o item 6.1 deste Edital.

7.12 Não poderá atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

7.13 A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br> .

7.14 Este Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV) refere-se apenas para o semestre letivo de 2024.2, nos termos da Res. nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

7.15 Os eventuais casos omissos ou situações não previstas pelo presente Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação - UFPB.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 06/08/2024 18:10)
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
COORDENADOR(A)
Matrícula: 1413016

(Assinado digitalmente em 06/08/2024 18:49)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2024** e o código de verificação: **9f58e4f606**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PSTV 2024.2

CAMPUS	CÓDIGO	CURSO	TURNOS	GRADUAÇÃO	CENTRO	VAGAS
Areia	13454	AGRONOMIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	02
Areia	113709	MEDICINA VETERINÁRIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	01
Areia	13403	ZOOTECNIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCA	01
Bananeiras	80589	AGROINDÚSTRIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHSA	02
João Pessoa	13427	ARQUITETURA E URBANISMO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	01
João Pessoa	113621	ARQUIVOLOGIA	Noturno	BACHARELADO	CCSA	01
João Pessoa	1399139	BIOMEDICINA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	02
João Pessoa	13394	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCSA	01
João Pessoa	13398	DIREITO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCJ	02
João Pessoa	13398	DIREITO	Noturno	BACHARELADO	CCJ	02
João Pessoa	13423	EDUCAÇÃO FÍSICA	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCS	01
João Pessoa	44258	ENFERMAGEM	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	01
João Pessoa	113615	ENGENHARIA AMBIENTAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	02
João Pessoa	13428	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	01
João Pessoa	1189063	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CEAR	01
João Pessoa	113617	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

João Pessoa	19563	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	01
João Pessoa	113609	ENGENHARIA ELÉTRICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CEAR	01
João Pessoa	113604	ENGENHARIA QUÍMICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	01
João Pessoa	13422	FISIOTERAPIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	03
João Pessoa	122918	FONOAUDIOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	02
João Pessoa	1363988	GESTÃO PÚBLICA	Vespertino	BACHARELADO	CCSA	03
João Pessoa	100220	HOTELARIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	02
João Pessoa	107553	LETRAS - ESPANHOL	Matutino e Vespertino	LICENCIATURA	CCHLA	01
João Pessoa	107549	LETRAS - INGLÊS	Noturno	LICENCIATURA	CCHLA	01
João Pessoa	13424	MEDICINA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCM	01
João Pessoa	26564	MÚSICA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCTA	02
João Pessoa	13425	NUTRIÇÃO	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	01
João Pessoa	13426	ODONTOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCS	01
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Matutino	LICENCIATURA	CE	01
João Pessoa	13418	PEDAGOGIA	Noturno	LICENCIATURA	CE	01
João Pessoa	122924	PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO DO CAMPO	Noturno	LICENCIATURA	CE	02
João Pessoa	13413	PSICOLOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CCHLA	01
João Pessoa	122926	PSICOPEDAGOGIA	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CE	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

João Pessoa	13431	QUÍMICA INDUSTRIAL	Matutino e Vespertino	BACHARELADO	CT	01
Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto)	99045	MATEMÁTICA	Noturno	LICENCIATURA	CCAE	01
Litoral Norte (Mamanguape e RioTinto)	98982	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	Noturno	BACHARELADO	CCAE	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

CURSOS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EXATAS E DA TERRA	ÁREA DE ENGENHARIAS/ TECNOLOGIA	ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
BIOTECNOLOGIA	ARQUITETURA E URBANISMO	BIOMEDICINA	AGROECOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO	ARTES VISUAIS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AGROINDÚSTRIA	ANTROPOLOGIA	CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	ENFERMAGEM	AGRONOMIA	ARQUIVOLOGIA	CINEMA E AUDIVISUAL
ECOLOGIA	DESIGN	FARMÁCIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	BIBLIOTECONOMIA	COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS
ESTATÍSTICA	ENGENHARIA AMBIENTAL	FISIOTERAPIA	MEDICINA VETERINÁRIA	CIÊNCIAS ATUARIAIS	DANÇA
FÍSICA	ENGENHARIA CIVIL	FONOAUDIOLOGIA	ZOOTECNIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FILOSOFIA
GEOGRAFIA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	MEDICINA	-	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	HISTÓRIA
MATEMÁTICA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NUTRIÇÃO	-	CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS	LETRAS
QUÍMICA	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	ODONTOLOGIA	-	CIÊNCIAS SOCIAIS	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
-	ENGENHARIA DE MATERIAIS	TERAPIA OCUPACIONAL	-	COMUNICAÇÃO SOCIAL	PEDAGOGIA
-	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	-	-	DIREITO	PSICOLOGIA
-	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA	-	-	GASTRONOMIA	PSICOPEDAGOGIA
-	ENGENHARIA ELÉTRICA	-	-	GESTÃO PÚBLICA	MÚSICA
-	ENGENHARIA MECÂNICA	-	-	HOTELARIA	SERVIÇO SOCIAL
-	ENGENHARIA QUÍMICA	-	-	JORNALISMO	TEATRO
-	MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	-	-	RADIALISMO	TRADUÇÃO
-	QUÍMICA INDUSTRIAL	-	-	RELAÇÕES PÚBLICAS	-
-	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	-	-	RELACIONES INTERNACIONAIS	-
-	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	-	-	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	-
-	TECNOL. EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	-	-	TURISMO	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA (PSTV- 2024.2)

DATA	ETAPA
12 a 16.08.2024	Prazo de inscrição dos candidatos
A partir de 09.09.2024	Resultado das inscrições deferidas
10, 11 e 12.09.2024	Prazo para recurso do resultado das inscrições deferidas
A partir de 20.09.2024	Resultado dos recursos do resultado das inscrições deferidas
24.09.2024	Prova de conhecimento específico para candidatos ao curso de Música (Bacharelado)
A partir de 30.09.2024	Resultado Preliminar do PSTV - 2024.2
A partir de 17.10.2024	Resultado Final do PSTV - 2024.2
23 e 24.10.2024	Cadastramento dos candidatos classificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA IES DE ORIGEM

(A ser expedida em papel timbrado da Instituição de origem do interessado,
contendo endereço da mesma)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova no Processo Seletivo para Transferência Voluntária – PSTV 2024.2, da Universidade Federal da Paraíba, que **(nome do candidato)** possui vínculo ativo e regular com o curso de **(denominação do curso)** desta Instituição de Ensino Superior, autorizado ou reconhecido pelo MEC **(citar documento de autorização ou reconhecimento, conforme o caso)**, no qual integralizou **(indicar a quantidade)** horas aulas em componentes curriculares, de um total de **(indicar a quantidade)** horas aulas exigidas para integralização do curso ao qual se encontra vinculado.

_____, ____/_____/2024.
(Local, data)

Assinatura

(Nome completo do responsável pela declaração Identificação do cargo e setor com carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

BACHARELADO EM MÚSICA

1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

1.1 Área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto):

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):
exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Performance Instrumental ou Vocal, com peso 6,0 (seis):
exame prático, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.2 Área de Práticas Interpretativas (Regência):

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):
exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Performance de Regência, com o peso 6,0 (seis):
exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.3 Área de Composição Musical:

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):
exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Portfólio Individual, com o peso 6, 0 (seis): apresentação de Portfólio Individual com até 10 (dez) partituras digitalizadas de peças originais e/ou arranjos (incluindo gravações, se disponíveis).

2. DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO BACHARELADO EM MÚSICA

Dia 24 de setembro de 2024

Turno da manhã - No horário das 09:00h às 12:00h, os candidatos à área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto e Regência) e Composição serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical. As provas escritas serão realizadas de forma presencial, em local estabelecido no item 2.1 do ANEXO V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência (exame prático de execução instrumental, de canto ou de regência). Os candidatos à área de Composição deverão entregar o Portfólio Individual no local de prova indicado no item 2.1, do ANEXO V.

2.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO BACHARELADO EM MÚSICA

O Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical e o Exame de Performance Instrumental/Vocal serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento exigido para acesso ao local de prova - Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente;

2.2 EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a. OBJETIVO DO EXAME

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (à):

1. Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópico relacionado aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
2. Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
3. Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (por exemplo, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
4. Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.
5. Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
6. Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.

b. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a "clave de sol", "clave de dó na terceira linha" e a "clave de fá na 4ª linha" - transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, quiálteras, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.

ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediante etc.); (b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves das tonalidades maiores e menores, tons relativos.

INTERVALOS: estudo dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª Menor, 2ª Maior etc.; (b) Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, com primeira e segunda inversão, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

2.3 EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL, VOCAL OU DE REGÊNCIA PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a. METODOLOGIA DO EXAME

O Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal ou de regência apresentado pelo candidato.

No repertório recomendado levaram-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondentes às exigências para o ingresso no Curso de Bacharelado em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos. Alguns programas apresentam apenas dois quesitos, sendo que o primeiro deles contempla aspectos técnicos e repertório.

No Quesito nº 1 - o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em Canto. A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

especificidades de cada instrumento ou canto, conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº 2 - o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório recomendado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto.

No Quesito nº 3 - o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº 2, quando não utilizadas na execução como obra obrigatória.

b. PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO

PROGRAMA DE CANTO

1. Realizar os itens recomendados:

- a) Executar dois vocalizes dentro das opções disponíveis no documento do link a seguir:
<https://drive.google.com/file/d/1YtCi88-7TE7wJ2bgSbnyl-Fs1-ThkidU/view?usp=sharing>
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões*:

- a) Cantilena, de Alberto Nepomuceno;
- b) Azulão, de Jaime Ovale;
- c) Balança Eu, de José Siqueira;
- d) Praieira, de Osvaldo de Souza;
- e) Tamba-tajá, de Waldemar Henrique

3. Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.

* As canções sugeridas podem ser acessadas no link a seguir:

<https://drive.google.com/file/d/1GuVvLmTVOCpIVxUyYGIj9byFjyHqmiSe/view?usp=sharing>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE CLARINETE

- | |
|---|
| 1. Execução de escalas e arpejos:
a) executar escala cromática, a partir do “mi” (nota real), em três oitavas com articulações em legato e staccato;
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar UM dos itens recomendados:
a) Concerto nº. 3 de Carl STAMITZ: 1º Movimento;
b) Estudos nº. 29 e nº. 30 do Método MAGNANI (I e II Partes, “folha 44”). |
| 3. Executar obra de livre escolha. |

PROGRAMA DE CONTRABAIXO

- | |
|--|
| 1. Um concerto completo do período clássico (1750-1800). |
| 2. Estudo nº 17 “Tempo di Polacca” do livro “30 Etudes for String Bass”, de Franz Simandl. |
| 3. Uma peça de livre escolha de período posterior ao barroco |

PROGRAMA DE EUFÔNIO

- | |
|---|
| 1. Executar os itens:
a) Execução de uma escala maior e um arpejo à escolha; Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar UM dos itens recomendados:
a) Brazilian Dance “Xaxando no Cerrado”, by Fernando Morais
b) Beautiful Colorado – Joseph deLuca
c) Canonic Sonata nº. 1 - Vivace - G. P. Telemann (1681-1767) |
| 3. Peça de livre escolha. |

Bibliografia da literatura para Eufônio:

MORAIS, Fernando. Xaxando no Cerrado – Brazilian Dance. JOSEPH, T, Luca – Beautiful Colorado.

TELEMANN, G. P. – Canonic Sonata nº. 1 -Vivace



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE FAGOTE

- | |
|--|
| 1. Executar TODOS os itens recomendados:
a) Uma escala maior.
b) Uma escala menor.
c) Estudo nº 1 do Método Milde 25 estudos de Escalas e Arpejos
d) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar o Primeiro Movimento do Concerto em Lá menor de Vivaldi. |
| 3. Executar uma peça de livre escolha.
Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato). |

PROGRAMA DE FLAUTA TRANSVERSA

- | |
|---|
| 1. Executar TODOS os itens a seguir:
a) Duas escalas de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100.
b) Escala de Lá Bemol maior em 2 oitavas, toda articulada.
c) Escala de Mi menor melódica, ligando de 4 em 4 notas.
d) Dois arpejos de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
e) Arpejo de Lá Bemol maior em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
f) Arpejo de Mi menor em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado.
g) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar UM dos itens recomendados:
a) Estudo nº. 1 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 143”);
b) Estudo nº. 9 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 151”). |
| 3. Executar obra de livre escolha. |

PROGRAMA DE HARPA

- | |
|--|
| 1. Executar 2 (dois) estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa; |
| 2. Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 3. Uma peça de livre escolha.
A peça de livre escolha pode ser autoral. |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE OBOÉ

1. Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo).
2. Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
3. Executar obra brasileira de livre escolha.

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

1. Leituras à primeira vista em partitura de trechos selecionados pela banca
2. Um Estudo de Caixa-Clara do método Advanced Snare Drum Studies de Mitchell Peters.
3. Peça de Livre Escolha para teclados de percussão (Xilofone, Marimba e/ou Vibrafone). Não serão aceitos excertos orquestrais. Trazer duas cópias da partitura.

PROGRAMA DE PIANO

1. Realizar os três itens a seguir:
 - a) Executar as seguintes escalas em duas oitavas, por movimento direto e contrário: B Maior; Mi Menor; Fá Menor Melódica; Fá Menor Harmônica.
 - b) Peça nº. 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók.
 - c) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.
2. Realizar os itens a) e b) abaixo:
 - a) Executar UM dos itens recomendados:
 - Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1º movimento;
 - Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1º movimento;
 - Noturno Op. 9 nº. 1 de F. CHOPIN;
 - Noturno Op. 32 nº. 1 de F. CHOPIN;
 - Noturno Op. 72 nº. 1 de F. CHOPIN;
 - Valsa Op. 69 nº. 2 de F. CHOPIN;
 - Suite Francesa nº. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue.
 - b) Invenções a 2 e 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha:
 - Uma dentre as invenções a duas vozes composta por J. S. BACH;
 - Uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Obra de livre escolha.

A obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.

PROGRAMA DE SAXOFONE

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

- a) Execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método "PRECIS POUR L'ÉTUDE DES GAMMES" de GUYLACOUR.
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:

- a) Estudo nº. 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W. FERLING;
- b) Estudo nº. 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W. FERLING.

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE TROMBONE

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

- a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas do Método de André LAFOSSE, Vol.2 (para Trombone)
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:

- a) Estudo Característico nº. 1 (Allegro moderato) do Método "ARBAN" (para Trombone);
- b) Estudo Característico nº. 2 (Legato) do Método "ARBAN" (para Trombone).
- c) Exercício nº. 1 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo);
- d) Exercício nº. 2 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo).
- e) Exercícios nº. 5 e nº. 7 do Método: 120 Melodious Etudes for Trombone (book one).

Os exercícios das letras **C** e **D** podem ser acessados no link:

<https://drive.google.com/file/d/1sOCRbohifm75hhP6uxVDd-guwjKlfw-7/view?usp=sharing>

Os exercícios requeridos na letra **E** podem ser acessados no link:

https://drive.google.com/file/d/1Ck_8AIBU4Og4OzttegupCEuTKWa0QC-Q/view?usp=sharing

3. Executar obra de livre escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Bibliografia da literatura para TROMBONE:

ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall & Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.

Rochut, Johannes, ed. Melodious Etudes for Trombone. 3 vols. New York: Carl Fischer, 1928. pp. 6 e 8-9.

PROGRAMA DE TROMPA

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas ou de staccatodo Método de William R. Brophy – Technical Studies.

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar o item recomendado:

a) Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprasch.

b) Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Gally.

c) Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.

3. Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:

Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.

60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d. 1833.

22 Studies for Horn. J. F. Gally (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY. 1974.

Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers. 70 Études très faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

PROGRAMA DE TROMPETE

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

a) Execução das seguintes escalas e em duas oitavas: Si Maior e Sol# Menor Harmônica.

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:

a) Estudos nº. 4 ou nº. 9 de S.HERING;

b) Estudos nº. 1 ou nº. 4 de R. LAURENT;

c) Estudos nº. 1 ou nº. 6 de V. BRANDT;

d) Estudos Característicos nº. 1 ou nº. 2 de J. B. ARBAN. (Ver bibliografia adiante indicada.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Executar obra de livre escolha

Bibliografia da literatura para TROMPETE

HERING, S. Thirty Etudes for Trumpet or Cornet. Carl Fischer, Inc., New York. 1992, pp. 6 e 11.

LAURENT, S. Vingt etudes faciles et de moyenne force (AL. 20403). Alphonse Leduc, Paris, 1957, pp. 1 e 4.

BRANDT, V. Etudes for Trumpet Orchestra Etudes. Music Corporation of America, New York, 194, pp. 3 e 8.

ARBAN, J. B. Arban's Complete Conservatory Method for Trumpet (Cornet). Carl Fischer, Inc., New York, 1982, pp. 285 e 286.

PROGRAMA DE TUBA

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

- a) Execução de escalas e arpejos: na execução de escalas, o candidato poderá utilizar os modelos do método "GEIB" (pp. 55-57);
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:

- a) Tarantela (Allegro Assai) ou Estudo (Moderato), de Robert KIETZER;
- b) Canto e Rondó, de Osvaldo Lacerda
- c) Suíte for Tuba – Don Haddad - 2º Movimento (Andante Expressivo)

3. Executar obra de livre escolha

Bibliografia da literatura para TUBA:

GEIB, Fred. The Bib Method for Tuba. New York: Carl Fisher, 1941. pp. 55-57.

KIETZER, Robert. Schuler fur Tuba (Teil 1: Nr. 19). Frankfurt/Main: Musikverlag W. Zimmermann, pp. 34 e 47.

LACERDA, Osvaldo. Canto e Rondó para Tuba e Piano. Partitura autografada, 1978.

PROGRAMA DE VIOLA

1. Execução de escalas e arpejos: uma escala em três oitavas com arpejos, seguindo opadrão do sistema adotado no Método de Carl Flesch.

2. Executar UM dos itens recomendados:

- a) Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. TELEMANN: 1º. e 2º Movimentos;
- b) Brasiliana de Edino Krieger;
- c) Estudo (ou Capricho) Nº. 3 de Rodolphe KREUTZER;

3. Executar obra de livre escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE VIOLÃO

1. Técnica Violonística

a) Executar as seguintes escalas do método de Abel Carlevaro, Serie didáctica paraguitarra: cuaderno nº 1.

b) Executar os seguintes arpejos do Studio per la Chitarra di Mauro Giuliani Opera. 1ª:

- Arpejos nº 4; 5; 25; 27 e 34

- Disponíveis em:

<https://drive.google.com/file/d/1KJuSv-Fymp5v58clb-ixwrcN1O3piqz/view?usp=sharing>

Observação: A técnica violonística será preferencialmente observada no decorrer da performance do repertório escolhido pelo candidato constantes nos itens 1 e 2 deste programa. Caso a banca ache necessário, poderá solicitar ao candidato a performance dos seguintes itens abaixo:

2. Repertório

Obra: Executar **UM** dos seguintes Prelúdios ou **UMA** Peça da Suite Popular Brasileira de H. Villa-Lobos:

a) Prélude nº. 1; Prélude nº. 2; Prélude nº. 5

b) Suite Populaire Bresilienne nº. I. Mazurka-Chôro; nº. II. Schottish-Chôro; nº. III. Valsa-Chôro

3. Executar uma obra de livre escolha. Obs. Indicar o nome da obra

Exemplo: AUTOR – Nome da Obra – (se for arranjo: indicar o nome do arranjador)

Referências para VIOLÃO

CARLEVARO, Abel. Serie didactica para guitarra: cuaderno nº. 1 - Escalas diatónicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

GIULIANI, Mauro. Studio per la Chitarra Opera 1a. 2. ed. Vienna: Artaria, s.d. Disponível em: <https://imslp.org/wiki/Special:ImagefromIndex/26396/oeco>. Acesso em: 14 ago. 2020.

VILLA-LOBOS, Heitor. Cinq Préludes. Paris: Max Escher, 1954.

VILLA -LOBOS, Heritor. Suite Popularize Resilience. Paris: Max Eschig, 1955.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE VIOLINO

1. Executar uma escala maior em três oitavas com arpejos (usar o sistema de Escalas de Carl Flesch).

2. Realizar os itens a) e b) abaixo:

a) Executar um dos estudos recomendados abaixo:

- DONT – Estudo Op. 37 nº. 3;
- DONT – Estudo Op. 37 nº. 4;
- KREUTZER – Estudo nº. 6*;
- KREUTZER – Estudo nº. 8*

*Obs. A numeração dos estudos de Kreutzer deve obedecer à mesma da edição mostrada

no link a seguir: <https://imslp.org/wiki/Special:ImagefromIndex/01503/avau>

b) Executar o Concerto nº. 1 em Lá menor para Violino e Orquestra (1º mov.) - J. S. BACH

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLONCELO

1. Realizar os itens a) e b) abaixo:

- a) Execução de uma escala em quatro oitavas.
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar os itens recomendados:

- a) Prelúdio de uma das Seis Suítes para violoncelo solo de J.S.Bach;
- b) Um estudo de David Popper dentre os 40 Estudos, Op. 73; ou o Estudo nº. 32 ou 33 de J.J. Dotzauer (Do livro de 113 Estudos).

3. Executar obra de livre escolha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

C. PROGRAMAS DO EXAME DE REGÊNCIA

1. Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical - (similar ao item 2.4).
2. Exame de Performance em Regência – O candidato deverá optar por uma das três modalidades de regência abaixo:

REGÊNCIA CORAL:

1. ENCINA, J. del– Hoy Comamos y Bebamos (do Cancionero del Palacio)
2. BACH, J. S.- Gloria Seidir Gesungen (da Cantata BWV140)
3. MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV. 618
4. BRUCKNER, A – Locus Iste Domínio Público – Rosa Amarela (amb. H.Villa-Lobos)
5. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
6. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a. Hauptvoll Blut und Wunden
 - b. Wer nur den lieben Gott läßtwalten
 - c. Herzlich tut michverlangen
 - d. Wachet auf, ruft uns diestimmee.
 - e. Wachauf, mein Herz, undsinge

REGÊNCIA ORQUESTRAL:

- 1 BACH, J. S. – Aria (2º mov. da Suite Orquestral nº 3, BWV1068)
- 2 MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV. 618
3. GRIEG, E – Dança de Anitra (3º mov. da Suite Peer Gynt nº 1, Op. 46)
4. VILLA-LOBOS, H. – Prelúdio (das Bachianas Brasileiras nº 4)
5. PEIXE, C. Guerra–Mourão
6. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca duas (2) cópias da partitura da obra a ser executada.
7. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a) Hauptvoll Blut und Wunden
 - b) Wer nur den lieben Gott läßtwalten
 - c) Herzlich tut michverlangen
 - d) Wachet auf, ruft uns diestimmee. Wachauf, mein Herz, undsinge



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

REGÊNCIA DE BANDA:

1. PEREIRA, Joaquim. Os flagelados (dobrado)
2. SILVA, Jose Ursicino da. Suite Pernambucana de bolso.
3. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
4. Tocar uma música de livre escolha no piano, teclado ou violão.

D. ÁREA DE COMPOSIÇÃO MUSICAL DO BACHARELADO EM MÚSICA –

PROGRAMA PARA OS EXAMES DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical - similar ao item 2.4.
2. Portfólio Individual – A análise do Portfólio pela banca examinadora tem como finalidade avaliar a capacidade do candidato em compor para vozes, instrumentos e/ou meios eletrônicos. O candidato deverá incluir no portfólio até 10 (dez) partituras digitalizadas (em softwares de notação) de peças originais e/ou arranjos, podendo ser incluídos: peças de câmara, peças para coro, peças orquestrais, peças eletroacústicas, trabalhos de harmonia, exercícios de contraponto, dentre outros. O candidato deverá, preferencialmente, incluir gravações das peças e/ou trabalhos, se disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número de inscrição _____ para concorrer a uma vaga na seleção do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – PSTV 2024.2**, regido pelo Edital PRG nº 24/2024, conforme disciplinado no subitem _____ do instrumento editalício correspondente, impugno este Edital/apresento recurso à Pró-Reitoria de Graduação contra (o indeferimento de inscrições / o Resultado Preliminar).

A decisão objeto da contestação refere-se a (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos ANEXOS:

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no Processo Seletivo de Transferência Voluntária - PSTV – 2024.2.

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo de Transferência Voluntária (PSTV) 2024.2. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Assinatura do(a) Outorgante